



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABIENTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2021

(Abre Crédito Adicional Suplementar)

Divino Henrique Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.437/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.00-0100000000- O. Serv. Terceiro P. Física.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:


02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.39.00.00-0100000000- O. Serv. Terceiro P. Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 18 de março de 2021.


DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Municipal de Planej. Orç. e Controle

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65)3361-1921/1922
Email: adm@barradobugres.mt.gov.br

